



# 3T17



São Paulo, 10 de novembro de 2017. CESP - Companhia Energética de São Paulo (B3: CESP3, CESP5 e CESP6) divulga o release de resultados referentes ao terceiro trimestre de 2017 (3T17). As informações foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS") e as práticas contábeis adotadas no Brasil, comparadas com o mesmo período do ano de 2016, exceto onde indicado de outra forma.

## Teleconferência 3T17 com Tradução Simultânea

Data: 14/11/2017

### Português

**12h00** (Horário de Brasília)

**9h00** (Horário de Nova Iorque)

**14h00** (Horário de Londres)

Tel.: +55 11 2188-0155

Código: CESP

Replay: +55 11 2188-0400

Senha: CESP

### Tradução para o inglês

**12h00** (Horário de Brasília)

**9h00** (Horário de Nova Iorque)

**14h00** (Horário de Londres)

EUA: (1 646) 843 6054

Demais países: (1 866) 890 2584

Código: CESP

Replay: +55 11 2188-0400

Senha: CESP

### Contatos RI:

Tel.: +55 11 5613-3626

Fax: +55 11 5613-3657

[ricesp@cesp.com.br](mailto:ricesp@cesp.com.br)

[www.cesp.com.br](http://www.cesp.com.br)

## Resultados do 3T17

### Destques Operacionais e Financeiros (R\$ mil)

	3T17	3T16	Var%	9M17	9M16	Var%
Receita Operacional Líquida	362.503	374.518	-3,2%	1.082.349	1.323.175	-18,2%
Resultado Operacional Bruto	(96.073)	216.589	-	277.617	721.447	-61,5%
EBITDA	(131.744)	189.368	-	195.156	547.865	-64,4%
EBITDA Ajustado	(65.466)	196.053	-	358.549	746.298	-52,0%
Margem EBITDA Ajustado	-18,1%	52,3%	-70,4 p.p.	33,1%	56,4%	-23,3 p.p.
Resultado Financeiro	7.846	883	788,6%	10.927	144.847	-92,5%
Lucro Líquido (Prejuízo)	(185.837)	80.256	-	(66.463)	279.533	-

## PARQUE GERADOR

CESP – Companhia Energética de São Paulo detém a concessão de três usinas de geração hidrelétrica que operam no regime de preço, com um total de 18 unidades geradoras, 1.654,6 MW de capacidade instalada e 1.081,0 MW médios de garantia física de energia.

As usinas estão instaladas nas bacias hidrográficas do Rio Paraná, no oeste do Estado de São Paulo, e do Rio Paraíba do Sul, no leste do Estado e compõem o seguinte Parque Gerador:

Usinas Hidrelétricas	Entrada em Operação	Unidades Geradoras	Capacidade Instalada (MW)	Garantia Física (MW Médio)	Vencimentos das Concessões
Porto Primavera	1999	14	1.540,0	1.017,0 (*)	13/07/2028
Paraibuna	1978	2	87,0	50,0	09/03/2021
Jaguari	1972	2	27,6	14,0	20/05/2020
<b>Total</b>		<b>18</b>	<b>1.654,6</b>	<b>1.081,0</b>	

(\*) A Portaria nº 258 de 22/12/2016 modificou a garantia física de Porto Primavera para 992,6 MW.

Em 17.03.2017, a Companhia ajuizou ação judicial em face da União, buscando a anulação da Portaria MME nº 258/2016, que reduziu a garantia física da Usina de Porto Primavera para 992,6 MW. Em 01.08.2017, a União Federal apresentou contestação, não havendo até o momento manifestação do juízo.

Em 03 de maio de 2017 o MME – Ministério de Minas e Energia publicou a Portaria nº 178, reduzindo a partir de 2018 a garantia física da UHE Porto Primavera de 992,6 para 941,8 MW médios, da UHE Paraibuna de 50,0 para 47,5 MW médios, e da UHE Jaguari de 14,0 para 13,3 MW médios. Com isso, a garantia física comercializável em 2018 passará dos atuais 1.056,6 para 1.002,6 MW médios.

### Usina Três Irmãos

Em 9 de julho de 2014, a Companhia ingressou na Justiça Federal, em Brasília, com Ação de Procedimento Ordinário com Pedido de Tutela Antecipada, em face da União, pleiteando o recebimento de indenização pelos investimentos ainda não amortizados, em vista da reversão dos bens e instalações da Usina. Na mesma ação a CESP demanda o pagamento do valor incontroverso, que monta a R\$1,7 bilhão (a preços de 2012), e ainda está pendente de decisão final do Tribunal Regional Federal. O juízo deferiu em 09 de setembro de 2015 a produção de perícia de engenharia solicitada pela CESP, sendo que a perícia teve início “in loco” na segunda quinzena do mês de abril de 2017 e atualmente aguarda-se a apresentação do laudo a ser oferecido pelo perito do juízo. Em 29 de fevereiro de 2016, houve decisão favorável ao ingresso do Estado de São Paulo na lide como interessado, com base no art. 5º, § único da Lei nº 9.469/97.

### Usinas Ilha Solteira e Jupia

Em 07 de julho de 2015, ocorreu o término das concessões das duas maiores usinas hidrelétricas da CESP, Ilha Solteira e Jupia, que juntas representavam 75% da potência instalada. Como a Companhia não aderiu às condições estabelecidas na MP 579 para a renovação das concessões, a partir de 08 de julho de 2015 toda a garantia física dessas usinas foi alocada ao regime de cotas, ficando a CESP responsável pela

operação e manutenção das usinas até 30 de junho de 2016, quando assumiu o novo concessionário. Durante esse período a CESP foi remunerada por tarifa definida pela ANEEL.

Em 9 de outubro de 2015, foi ajuizada pela CESP, ação indenizatória em face da União Federal, para o fim de que esta seja condenada a pagar à Companhia o montante devido a título de reversão dos bens e instalações vinculados à exploração da concessão da UHE de Ilha Solteira e da UHE de Jupuíá, ainda não depreciados. A Companhia entende que é seu direito receber o montante registrado em sua contabilidade atualizado monetariamente. O valor pleiteado por esses ativos é R\$ 1,6 bilhão. A União Federal apresentou sua resposta à ação em 16/02/2016 e a CESP, em 03/05/2016, reforçou suas alegações e direitos, além de requerer prova pericial contábil e documental. Aguarda-se a designação de perícia. Em 26/08/2016, o Estado de São Paulo peticiona pelo ingresso como assistente simples da CESP. Em 27/03/2017, o juízo deferiu o ingresso do Estado de São Paulo. Em 10 de julho de 2017, a CESP protocolizou petição manifestando-se acerca dos documentos e informações juntados pela União.

### PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

No terceiro trimestre de 2017, a **Produção de Energia Elétrica** da CESP, observados os comandos do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, atingiu **2.296,4 GWh**, 1,10% inferior ao 3T16.

Produção em GWh				
Usinas Hidrelétricas	3T17	3T16	9M17	9M16
Porto Primavera	2.116,2	2.295,0	6.762,9	6.949,4
Paraibuna	163,6	18,1	230,3	76,5
Jaguari	16,6	8,9	61,0	14,7
<b>Total</b>	<b>2.296,4</b>	<b>2.322,0</b>	<b>7.054,2</b>	<b>7.040,6</b>

### COMERCIALIZAÇÃO

Os clientes da CESP são: (i) as distribuidoras de energia elétrica do país que compram energia em leilões no mercado regulado por meio de contratos de longo prazo e; (ii) as comercializadoras e os consumidores livres, que adquirem energia por meio de ofertas públicas em contratos bilaterais de curto, médio e longo prazo.

A CESP comercializa sua energia de garantia física líquida nos seguintes ambientes:

**Ambiente de Contratação Livre – ACL:** por meio de Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica de curto, médio e longo prazo, com volumes, condições e preços negociados com empresas comercializadoras e consumidores livres.

**Ambiente de Contratação Regulada – ACR:** mediante leilões de compra de energia, organizados pela ANEEL, realizados por intermédio da CCEE para atender as distribuidoras.

**Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE:** onde as diferenças entre a energia produzida, garantia física líquida e contratada são contabilizadas e liquidadas, parte para atender ao MRE – Mecanismo de Realocação de Energia a tarifas reguladas que cobrem apenas o custo variável de geração de energia, e parte como sobras e energia secundária, a Preços de Liquidação das Diferenças – PLD, apurados na CCEE.

## RECEITAS

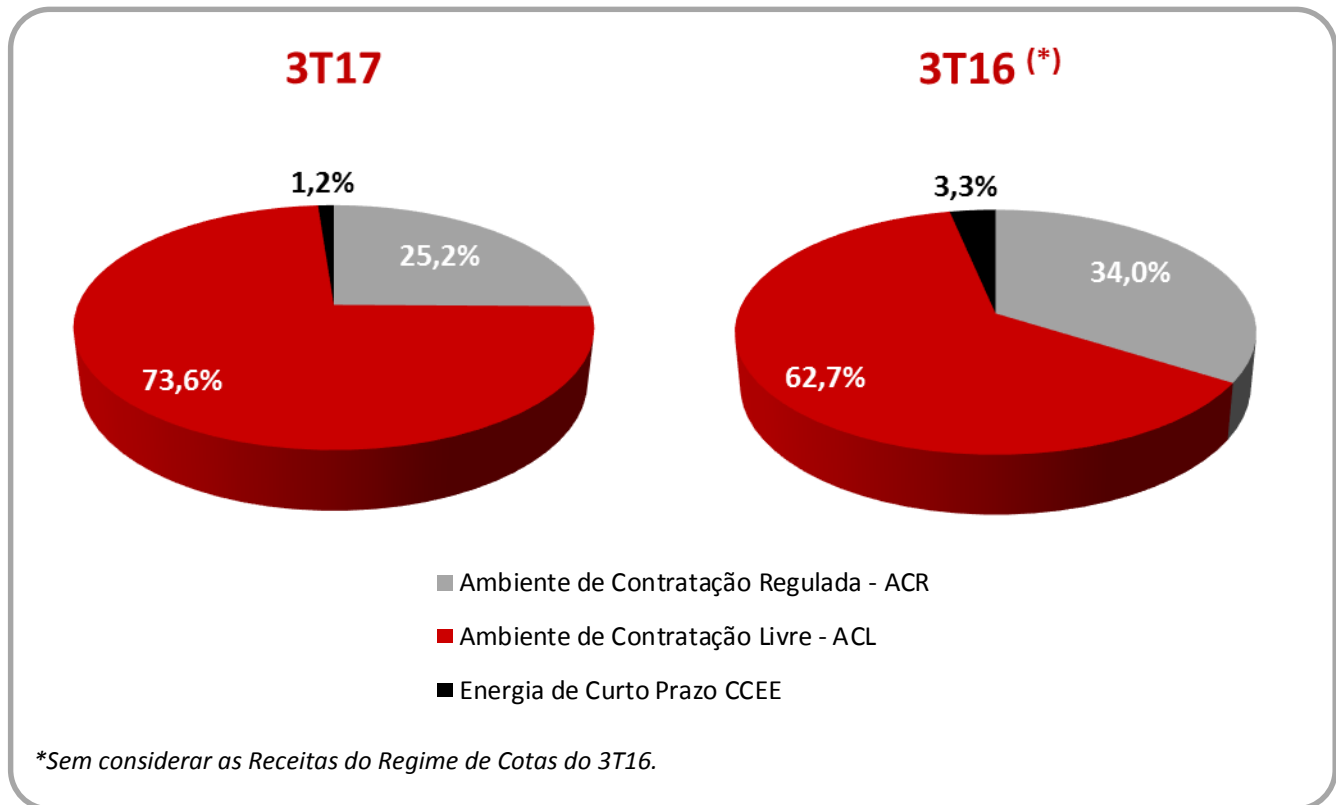
No terceiro trimestre de 2017, a **Receita com Venda de Energia** subiu 6,8% comparado ao mesmo período de 2016, totalizando **R\$ 440,4 milhões**, ante R\$ 412,4 milhões no 3T16. No acumulado do ano, de janeiro a setembro, a receita foi de **R\$ 1.290,3 milhões**, aumento de 4,40%, e ambas sem considerar as Receitas do Regime de Cotas de 2016, em decorrência da operação das usinas Ilha Solteira e Jupia até 30 de junho de 2016, sem considerar também Outras Receitas.

Composição das Vendas de Energia	MWh			R\$ mil		
	3T17	3T16	Var.	3T17	3T16	Var.
Ambiente de Contratação Livre - ACL	1.905.857	1.550.973	22,9%	324.468	258.765	25,4%
Ambiente de Contratação Regulada - ACR	494.177	703.526	-29,8%	110.822	140.072	-20,9%
Mercado de Curto Prazo - PLD	-	-	-	-	-	-
Liquidação de Períodos Anteriores	-	-	-	-	9.661	-
Mecanismo de Realocação de Energia - MRE	447.528	330.961	35,2%	5.144	3.901	31,9%
Energia de Potência	-	-	-	-	-	-
<b>Subtotal</b>	<b>2.847.562</b>	<b>2.585.460</b>	<b>10,1%</b>	<b>440.434</b>	<b>412.399</b>	<b>6,8%</b>
Receitas do Regime de Cotas	-	-	-	-	18.348	-
Outras Receitas	-	-	-	622	3.815	-83,7%
<b>Total</b>	<b>2.847.562</b>	<b>2.585.460</b>	<b>10,1%</b>	<b>441.056</b>	<b>434.562</b>	<b>1,5%</b>

Composição das Vendas de Energia	MWh			R\$ mil		
	9M17	9M16	Var.	9M17	9M16	Var.
Ambiente de Contratação Livre - ACL	5.337.634	4.560.086	17,1%	914.499	777.089	17,7%
Ambiente de Contratação Regulada - ACR	1.498.860	2.192.667	-31,6%	331.983	422.731	-21,5%
Mercado de Curto Prazo - PLD	192.969	-	-	24.126	-	-
Liquidação de Períodos Anteriores	-	-	-	8.610	26.992	-68,1%
Mecanismo de Realocação de Energia - MRE	1.012.884	797.879	26,9%	11.105	9.116	21,8%
Energia de Potência	-	792	-	-	5	-
<b>Subtotal</b>	<b>8.042.347</b>	<b>7.551.424</b>	<b>6,5%</b>	<b>1.290.323</b>	<b>1.235.933</b>	<b>4,4%</b>
Receitas do Regime de Cotas	-	-	-	-	385.342	-
Outras Receitas	-	-	-	2.666	4.957	-46,2%
<b>Total</b>	<b>8.042.347</b>	<b>7.551.424</b>	<b>6,5%</b>	<b>1.292.989</b>	<b>1.626.232</b>	<b>-20,5%</b>

## DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA

No 3T17, o **Ambiente de Contratação Livre (ACL)** respondeu pelo maior volume de receita, comercializada ao preço médio de **R\$ 170,25/MWh**. O preço médio do **Ambiente de Contratação Regulada (ACR)** foi de R\$ 224,26/MWh, aumento de 12,6% com relação ao preço do 3T16.



### Ambiente de Contratação Livre – ACL

A participação do Ambiente de Contratação Livre no faturamento do terceiro trimestre de 2017 foi de 73,6% e correspondeu a **R\$ 324,5 milhões**.

O volume de energia destinado ao ACL foi de **1.905,9 GWh** no 3T17, representando uma participação de 66,9% na quantidade de energia comercializada.

### Ambiente de Contratação Regulada – ACR

A participação no faturamento neste ambiente, no 3T17, foi de 25,2 %, registrando **R\$ 110,8 milhões**.

O volume de energia destinada ao ACR totalizou **494,2 GWh** no trimestre de 2017 e representou uma participação de 17,4% da quantidade total comercializada.

## Mercado de Curto Prazo

No 3T17, a receita obtida pela empresa no MRE – Mecanismo de Realocação de Energia – contribuiu com **R\$ 5,1 milhões**, comercializando o volume de **447,5 GWh**.

Não houve receita no Mercado de Curto Prazo – PLD, e tampouco receita de Liquidação de Períodos Anteriores.

A CESP aderiu à repactuação do risco hidrológico nos moldes propostos na Lei nº 13.203/2015 (MP 688/2015), para a parcela de sua energia comercializada no ACR para a qual, mediante pagamento de prêmio, estará protegida de riscos hidrológicos até o ano de 2028, quando ocorrerá o final da atual concessão da UHE Porto Primavera. No ambiente de Contratação Livre, a companhia não possui proteção.

## DEDUÇÕES À RECEITA

As **Deduções à Receita** representaram 18,0% da Receita Operacional Bruta no 3T17, o equivalente a **R\$ 79,6 milhões**. No 3T16, a participação sobre a Receita foi de 13,8% com valor de R\$ 60,0 milhões.

Deduções à Receita - R\$ mil	3T17	3T16	Var.	9M17	9M16	Var.
Quota para reserva global de reversão - RGR	(23.107)	1 (*)	-	(44.012)	(22.898)	92,2%
Pesquisa e desenvolvimento - P&D	(3.620)	(3.711)	-2,5%	(10.801)	(13.188)	-18,1%
Imposto s/ serviços - ISS	(32)	(96)	-66,7%	(136)	(153)	-11,1%
COFINS s/ receitas operacionais	(33.254)	(32.687)	1,7%	(96.120)	(122.114)	-21,3%
PIS s/ receitas operacionais	(7.220)	(7.096)	1,7%	(20.868)	(26.511)	-21,3%
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos	(11.606)	(14.631)	-20,7%	(35.652)	(108.893)	-67,3%
Taxa de fiscalização de serviços de energia elétrica - TFSEE	(730)	(1.824)	-60,0%	(4.067)	(9.300)	-56,3%
<b>Total</b>	<b>(79.569)</b>	<b>(60.044)</b>	<b>32,5%</b>	<b>(211.656)</b>	<b>(303.057)</b>	<b>-30,2%</b>
% da Receita Bruta	<b>-18,0%</b>	<b>-13,8%</b>	<b>-4,2 p.p.</b>	<b>-16,4%</b>	<b>-18,6%</b>	<b>2,3 p.p.</b>

\* O valor do trimestre do ano anterior foi impactado pelos ajustes da RGR do exercício de 2014.

## CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS

Os **Custos e as Despesas Operacionais** no 3T17 somaram **R\$ 571 milhões**, 122,1% superior ao valor de R\$ 257,1 milhões do 3T16, representando 157,5% da Receita Líquida deste trimestre, contra 68,7% no mesmo trimestre do ano anterior.

Como destaque no 3T17, referente à redução de despesas, temos: (i) -26,0% em Pessoal, por causa da redução de quadro de empregados; (ii) -23,7% em Serviços de Terceiros, devido a menor contratação.

Por outro lado, houve aumento na rubrica de Energia Comprada, que atingiu no 3T17 o montante de R\$ 340,4 milhões, frente a R\$ 36,2 milhões no 3T16. O resultado foi decorrente do GFS (média de 0,618 no 3T17), o que demandou a compra de grande quantidade de energia liquidada pelo PLD, cuja média no 3T17 foi de R\$ 435,27.

Em paralelo, a conta de Provisão para Riscos Legais passou de R\$ 6,7 milhões para R\$ 66,3 milhões no 3T17, devido a menor reversão de provisões ocorrida neste trimestre.

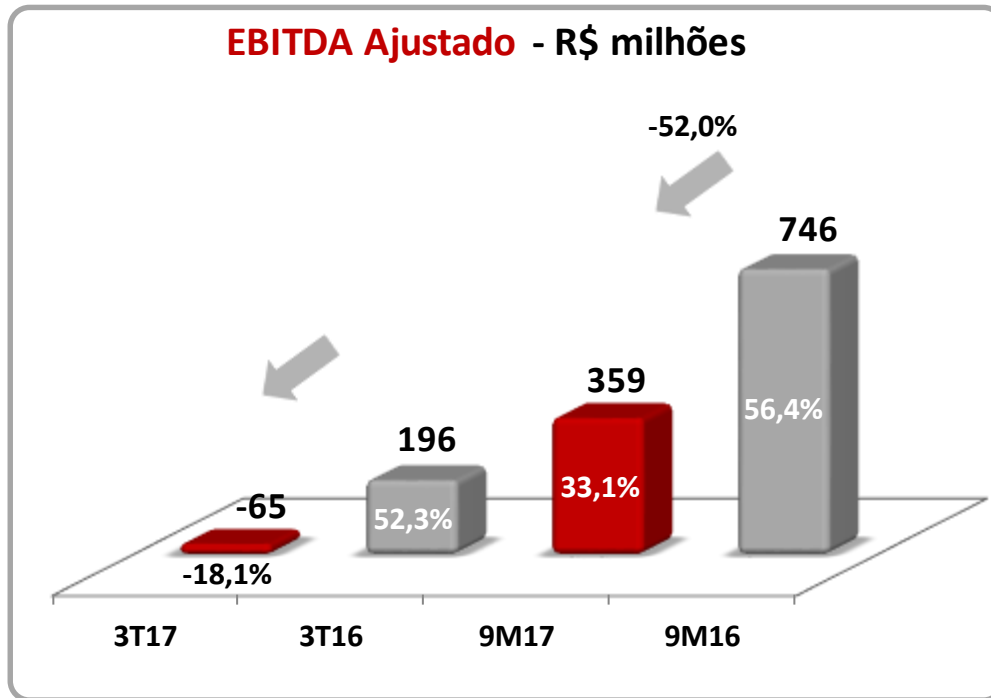


<b>Custos e Despesas - 3T17</b>	<b>Custo com Energia Elétrica</b>	<b>Custo com Operação</b>	<b>Despesas gerais e administrativas</b>	<b>Outras despesas operacionais</b>	<b>Outras (despesas) receitas líquidas (Nota 27.2)</b>	<b>3T17</b>	<b>3T16</b>	<b>Var. %</b>
Encargos setoriais	(30.774)	-	-	-	-	(30.774)	(29.522)	4,2%
Energia comprada	(340.404)	-	-	-	-	(340.404)	(36.183)	840,8%
Créditos de COFINS/PIS s/encargos do sistema de transmissão	2.900	-	-	-	-	2.900	2.684	8,0%
Pessoal	-	(5.477)	(27.947)	-	-	(33.424)	(45.161)	-26,0%
Administradores	-	-	(529)	-	-	(529)	(575)	-8,0%
Entidade de previdência a empregados - CPC 33/IAS 19	-	(1.064)	-	-	-	(1.064)	(1.947)	-45,4%
Material	-	(720)	(398)	-	-	(1.118)	(1.440)	-22,4%
Serviços de terceiros	-	(6.011)	(7.803)	-	-	(13.814)	(18.101)	-23,7%
Depreciação	-	(75.476)	(1.062)	-	(266)	(76.804)	(71.994)	6,7%
Outros encargos - ONS/CCEE	-	-	(239)	-	-	(239)	(509)	-53,0%
Aluguéis	-	-	(1.161)	-	-	(1.161)	(1.710)	-32,1%
Parcelamento PERT 2017	-	-	-	-	(5.419)	(5.419)	-	-
Execução Acordo Periculosidade	-	-	-	-	(2.539)	(2.539)	-	-
Provisão Honorários ad exitum	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão para riscos legais	-	-	-	(61.877)	(4.401)	(66.278)	(6.685)	891,4%
Perda estimada de créditos	-	-	-	215	-	215	(1.989)	-
Custos Retardatários	-	-	-	-	(4.048)	(4.048)	-	-
Outras despesas	-	(1.550)	(757)	(882)	6.638	3.448	(44.012)	-
<b>Total</b>	<b>(368.278)</b>	<b>(90.298)</b>	<b>(39.896)</b>	<b>(62.544)</b>	<b>(10.035)</b>	<b>(571.051)</b>	<b>(257.144)</b>	<b>122,1%</b>
% da Receita Líquida						-157,5%	-68,7%	88,8 p.p.

<b>Custos e Despesas - Acumulado</b>	<b>Custo com Energia Elétrica</b>	<b>Custo com Operação</b>	<b>Despesas gerais e administrativas</b>	<b>Outras despesas operacionais</b>	<b>Outras (despesas) receitas líquidas (Nota 27.2)</b>	<b>9M17</b>	<b>9M16</b>	<b>Var. %</b>
Encargos setoriais	(90.123)	-	-	-	-	(90.123)	(243.360)	-63,0%
Energia comprada	(454.180)	-	-	-	-	(454.180)	(90.144)	403,8%
Créditos de COFINS/PIS s/encargos do sistema de transmissão	11.717	-	-	-	-	11.717	22.266	-47,4%
Pessoal	-	(17.604)	(83.176)	-	-	(100.780)	(131.987)	-23,6%
PDV - Programa de demissão voluntária (*)	-	(2.868)	(14.951)	-	-	(17.819)	-	0,0%
Administradores	-	-	(2.033)	-	-	(2.033)	(2.169)	-6,3%
Entidade de previdência a empregados - CPC 33/IAS 19	-	(3.191)	-	-	-	(3.191)	(5.840)	-45,4%
Material	-	(1.724)	(1.178)	-	-	(2.902)	(5.031)	-42,3%
Serviços de terceiros	-	(15.799)	(25.422)	-	-	(41.221)	(57.054)	-27,8%
Depreciação	-	(227.292)	(3.223)	-	(807)	(231.322)	(219.695)	5,3%
Outros encargos - ONS/CCEE	-	-	(698)	-	-	(698)	(2.106)	-66,9%
Aluguéis	-	-	(3.184)	-	-	(3.184)	(3.747)	-15,0%
Parcelamento PERT 2017	-	-	-	-	(5.419)	(5.419)	-	0,0%
Execução Acordo Periculosidade	-	-	-	-	(2.539)	(2.539)	-	0,0%
Provisão Honorários ad exitum	-	-	-	-	5.177	5.177	-	0,0%
Provisão para riscos legais	-	-	-	(167.172)	3.779	(163.393)	(198.433)	-17,7%
Perda estimada de créditos	-	-	-	(2.165)	-	(2.165)	(7.507)	-71,2%
Custos retardatários	-	-	-	-	(10.456)	(10.456)	-	0,0%
Outras despesas	-	(3.668)	(2.346)	(2.359)	4.389	(3.984)	(50.198)	-92,1%
<b>Total</b>	<b>(532.586)</b>	<b>(272.146)</b>	<b>(136.211)</b>	<b>(171.696)</b>	<b>(5.876)</b>	<b>(1.118.515)</b>	<b>(995.005)</b>	<b>12,4%</b>
% da Receita Líquida						-103,3%	-75,2%	28,1 p.p.

## EBITDA

O **EBITDA Ajustado** totalizou **R\$ 65 milhões negativos no 3T17**, sendo que no 3T16 havia atingido R\$ 196 milhões positivos. A **Margem EBITDA Ajustada** no período foi de **18,1% negativa**, devido principalmente ao custo da Energia Comprada já explicada acima.



<b>EBIT / EBITDA - R\$ mil</b>	<b>3T17</b>	<b>3T16</b>	<b>Var.</b>	<b>9M17</b>	<b>9M16</b>	<b>Var.</b>
Lucro Líquido (Prejuízo)	(185.837)	80.256	-	(66.463)	279.533	-
IR e Contr. Social Líquidos	(14.865)	38.001	-	41.224	193.484	-78,7%
Resultado Financeiro	(7.846)	(883)	788,6%	(10.927)	(144.847)	-92,5%
<b>EBIT</b>	<b>(208.548)</b>	<b>117.374</b>	<b>-</b>	<b>(36.166)</b>	<b>328.170</b>	<b>-</b>
Depreciação	76.804	71.994	6,7%	231.322	219.695	5,3%
<b>EBITDA</b>	<b>(131.744)</b>	<b>189.368</b>	<b>-</b>	<b>195.156</b>	<b>547.865</b>	<b>-64,4%</b>
Provisão para riscos legais	66.278	6.685	891,4%	163.393	198.433	-17,7%
<b>EBITDA Ajustado</b>	<b>(65.466)</b>	<b>196.053</b>	<b>-</b>	<b>358.549</b>	<b>746.298</b>	<b>-52,0%</b>
Margem EBITDA Ajustado	-18,1%	52,3%	-70,4 p.p.	33,1%	56,4%	-23,3 p.p.



## RESULTADO FINANCEIRO

No 3T17, as **Receitas Financeiras** somaram **R\$ 35,5 milhões**, 41,1% superiores aos R\$ 25,2 milhões do 3T16, devido ao aumento nas receitas de variações cambiais.

O **Total das Despesas Financeiras** no 3T17, incluindo Encargos de Dívidas e Outras Despesas Financeiras, foi de **R\$ 22,3 milhões**, 51,4% superior ao período de 3T16.

As **Variações Monetárias e Cambiais**, que refletem indicadores relacionados à inflação e ao câmbio resultaram em **R\$ 5,4 milhões negativos** no 3T17, redução de 43,7% em relação ao 3T16.

O **Resultado Financeiro** foi de **R\$ 7,8 milhões positivos** no 3T17, contra R\$ 0,9 milhão positivo no 3T16.

Detalhamento do Resultado Financeiro - R\$ mil	3T17	3T16	Var.	9M17	9M16	Var.
<b>RECEITAS</b>	<b>35.534</b>	<b>25.184</b>	<b>41,1%</b>	<b>101.597</b>	<b>286.388</b>	<b>-64,5%</b>
Rendimentos de aplicações financeiras	12.193	21.660	-43,7%	46.008	61.866	-25,6%
Atualização de quotas subordinadas - FIDC	-	2.499	-	1.833	6.802	-73,1%
Atualização de depósitos judiciais	300	254	18,1%	3.008	15.519	-80,6%
Variações Cambiais	23.628	1.951	1.111,1%	52.991	205.984	-74,3%
Outras	62	30	106,7%	196	215	-8,8%
(-) PIS/COFINS sobre receitas financeiras	(649)	(1.210)	-46,4%	(2.439)	(3.998)	-39,0%
<b>DESPESAS</b>						
<b>ENCARGOS DE DÍVIDAS</b>	<b>(8.123)</b>	<b>(11.304)</b>	<b>-28,1%</b>	<b>(26.590)</b>	<b>(40.965)</b>	<b>-35,1%</b>
Moeda estrangeira	(7.914)	(10.236)	-22,7%	(25.281)	(37.038)	-31,7%
Moeda nacional	(209)	(1.068)	-80,4%	(1.309)	(3.927)	-66,7%
<b>OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(14.176)</b>	<b>(3.422)</b>	<b>314,3%</b>	<b>(24.736)</b>	<b>(11.213)</b>	<b>120,6%</b>
Imposto s/ operações financeiras	(58)	(6)	866,7%	(168)	(32)	425,0%
Despesas com operações financeiras - FIDC	-	(68)	-	(125)	(242)	-48,3%
Atualização P&D - projetos	(1.595)	(2.916)	-45,3%	(6.120)	(8.667)	-29,4%
Multa e juros parcelamento PERT 2017	(12.188)	-	-	(12.188)	-	-
Outros encargos	(335)	(432)	-22,5%	(6.135)	(2.272)	170,0%
<b>TOTAL DAS DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(22.299)</b>	<b>(14.726)</b>	<b>51,4%</b>	<b>(51.326)</b>	<b>(52.178)</b>	<b>-1,6%</b>
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<b>13.235</b>	<b>10.458</b>	<b>26,6%</b>	<b>50.271</b>	<b>234.210</b>	<b>-78,5%</b>
<b>VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS</b>	<b>(5.389)</b>	<b>(9.575)</b>	<b>-43,7%</b>	<b>(39.344)</b>	<b>(89.363)</b>	<b>-56,0%</b>
Moeda nacional	-	(5.511)	-	(1.155)	(21.165)	-94,5%
Moeda estrangeira	(5.389)	(4.064)	32,6%	(38.189)	(68.198)	-44,0%
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>7.846</b>	<b>883</b>	<b>788,6%</b>	<b>10.927</b>	<b>144.847</b>	<b>-92,5%</b>

## RESULTADO LÍQUIDO

No 3T17, o **Prejuízo Antes dos Impostos** alcançou **R\$ 200,7 milhões** e o **Imposto de Renda e Contribuição Social** somaram **R\$ 14,9 milhões positivos**.

Desta forma, o **Prejuízo** do 3T17 alcançou **R\$ 185,8 milhões**, resultado inferior ao mesmo período de 2016, que atingiu um lucro de R\$ 80,2 milhões.

## INDICADORES

Na tabela abaixo estão relacionados os principais indicadores que impactaram o resultado da CESP.

Indicadores Econômico - Financeiros	3T17	3T16	Var.	9M17	9M16	Var.
Preço Médio Geral - R\$ por MWh*	181,37	176,91	2,5%	180,75	177,68	1,7%
Margem Operacional Bruta	-26,5%	57,8%	-84,3 p.p.	25,6%	54,5%	-28,9 p.p.
Variação Real x Dólar	-4,2%	1,1%	-5,3 p.p.	-2,8%	-16,9%	14,1 p.p.
IGP-M	-0,2%	0,5%	-0,7 p.p.	-2,1%	6,5%	-8,6 p.p.
IPC-A	0,6%	1,0%	-0,4 p.p.	1,8%	5,5%	-3,7 p.p.
Liquidez Corrente	0,96	1,41				

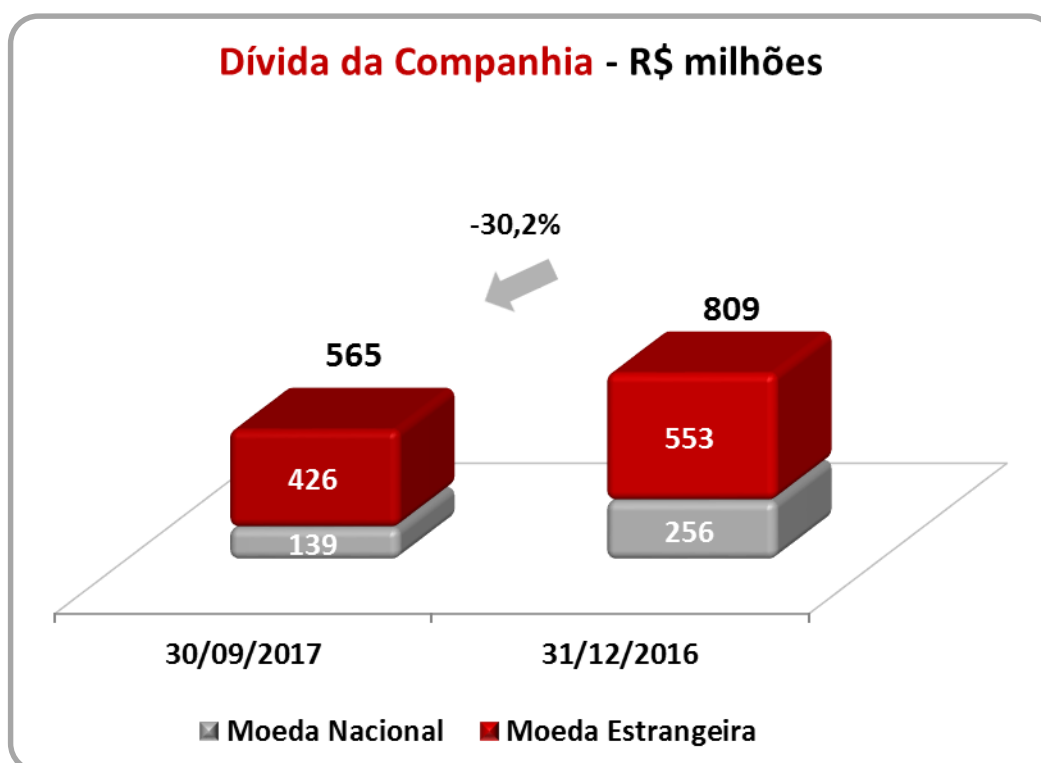
\* Sem considerar MRE e Liquidação de Períodos Anteriores.

## DÍVIDA FINANCEIRA

A **Dívida Financeira** em 30 de setembro de 2017 era de **R\$ 565 milhões**, 30,1% inferior a 31 de dezembro de 2016, que registrou um valor de R\$ 809 milhões.

Considerando os recursos em Caixa de **R\$ 474 milhões**, a **Dívida Líquida** ao final de setembro de 2017 era de **R\$ 91 milhões**, 58,8% inferior a 31/12/2016, que atingiu R\$ 222 milhões.

A **dívida em moeda estrangeira** era de **R\$ 426 milhões** em 30 de setembro de 2017, contra R\$ 553 milhões em 31 de dezembro de 2016, representando uma redução de 23,0%.



Posição da Dívida em  (Em R\$ mil)	30/09/2017			31/12/2016		Var. %
	Encargos	Circulante	Não Circulante	Total	Total	
<b>Moeda Estrangeira</b>	<b>4.050</b>	<b>184.769</b>	<b>237.143</b>	<b>425.962</b>	<b>553.333</b>	<b>-23,0%</b>
BNDES	3.903	184.769	236.241	424.913	552.196	-23,1%
Outras Instituições	147	-	902	1.049	1.137	-7,7%
<b>Moeda Nacional</b>	<b>4</b>	<b>22.284</b>	<b>117.095</b>	<b>139.383</b>	<b>255.770</b>	<b>-45,5%</b>
ELETROBRÁS	4	5.152	6.040	11.196	15.061	-25,7%
FIDC	-	-	-	-	83.151	-
Entidade de Previdência a empregados (*)	-	17.132	111.055	128.187	157.558	-18,6%
<b>Total da Dívida Financeira (1)</b>	<b>4.054</b>	<b>207.053</b>	<b>354.238</b>	<b>565.345</b>	<b>809.103</b>	<b>-30,1%</b>
<b>Recursos (2)</b>	<b>-</b>	<b>473.910</b>	<b>-</b>	<b>473.910</b>	<b>587.180</b>	<b>-19,3%</b>
Disponibilidades + Quotas Subordinadas FIDC	-	473.910	-	473.910	587.180	-19,3%
<b>TOTAL LÍQUIDO (1) - (2)</b>	<b>4.054</b>	<b>(266.857)</b>	<b>354.238</b>	<b>91.435</b>	<b>221.923</b>	<b>-58,8%</b>

(\*) Nota: Contratos de dívida com a Fundação CESP que, deduzidos de R\$ 128,2 milhões referentes ao ajuste CPC 33, apresentam saldo zero no Passivo Não Circulante.

## MERCADO DE CAPITALIS

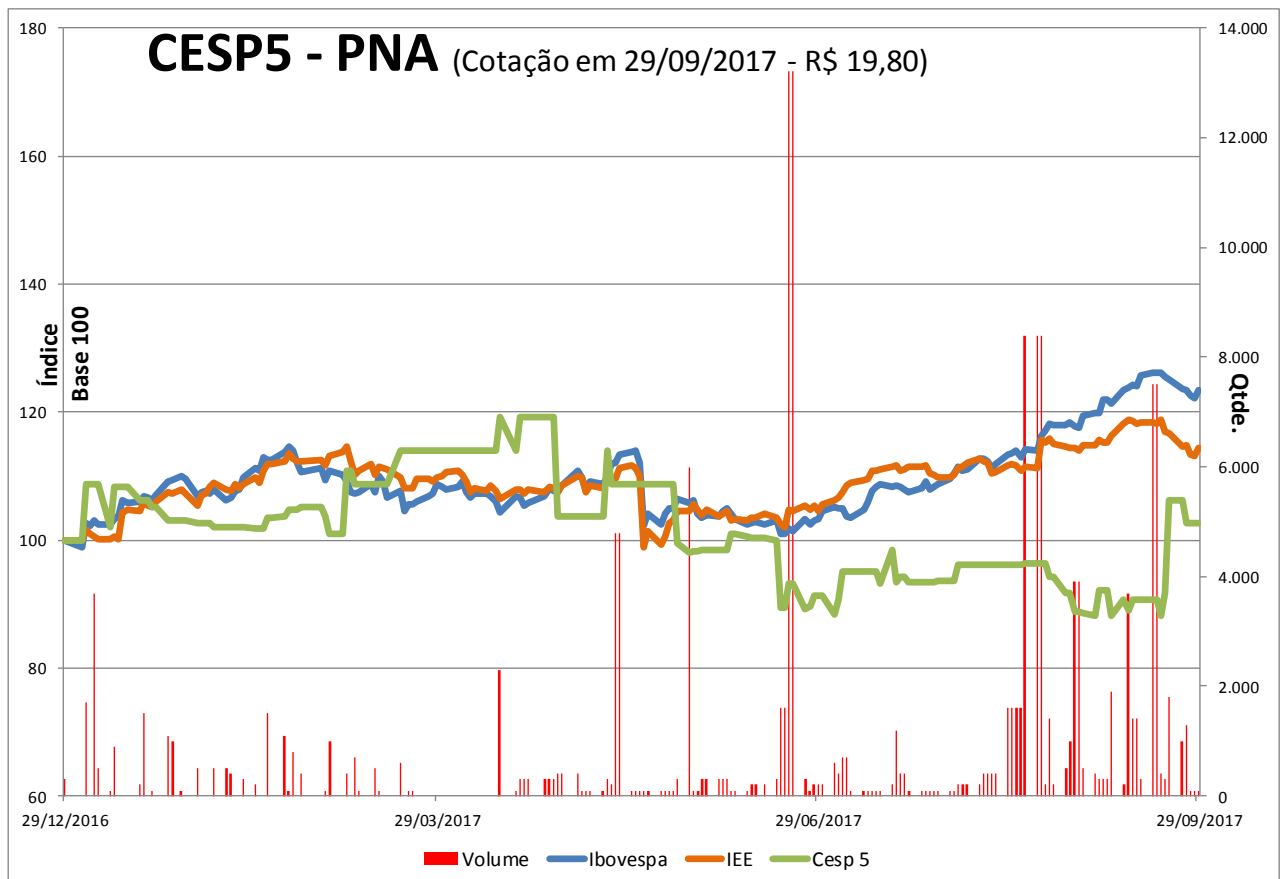
As ações CESP6 – Preferenciais Classe B, as mais negociadas da CESP, representam 64,4% do capital total da Companhia e registraram uma variação positiva de 7,0% de janeiro a setembro de 2017. No mesmo período, as ações CESP5 – Preferenciais Classe A, que representam 2,3% do capital, subiram 2,6% e as ações CESP3 – Ordinárias, que representam 33,3% do capital total da Companhia, apresentaram um aumento de 3,4%.

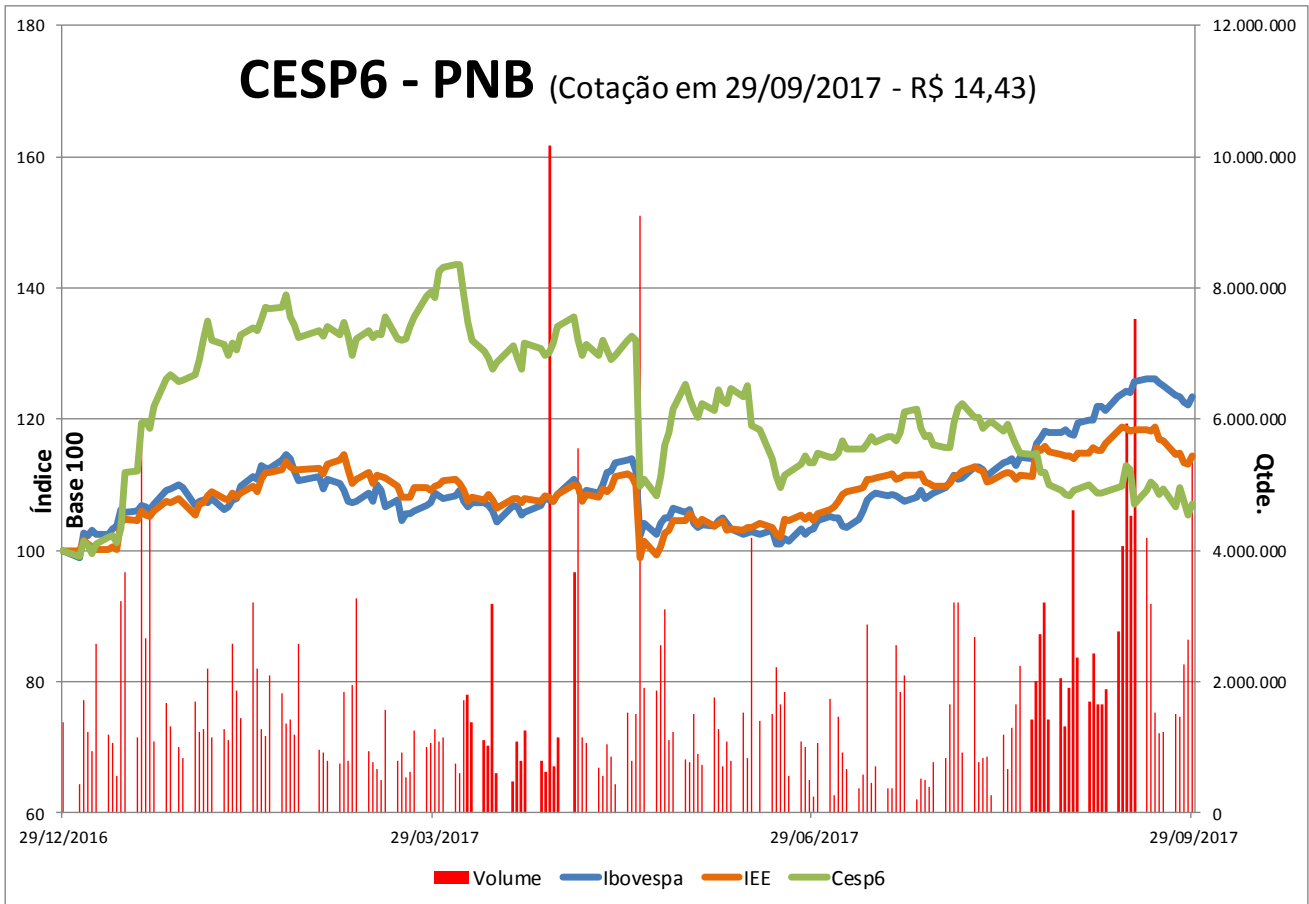
Já o IBOVESPA registrou uma valorização de 23,3% e o IEE Índice de Energia Elétrica, uma elevação de 14,4%.

A tabela abaixo apresenta as cotações de fechamento e o valor de mercado da CESP no último pregão de setembro de 2017, assim como os índices IBOVESPA e IEE.

Ação / Índice	Fechamento Setembro/2017	Fechamento Dezembro/2016	Var. %	Número de Ações (mil)	Valor de Mercado (R\$ milhões) Setembro/2017
CESP3 - ON	12,93	12,50	3,4%	109.168	1.412
CESP5 - PNA	19,80	19,30	2,6%	7.399	147
CESP6 - PNB	14,43	13,49	7,0%	210.936	3.044
<b>TOTAL CESP</b>				<b>327.503</b>	<b>4.602</b>
IBOV	74.294	60.277	23,3%		
IEE	41.306	36.108	14,4%		

**DESEMPENHO DAS AÇÕES**





<b>Demonstrações dos Resultados - R\$</b>	<b>3T17</b>	<b>3T16</b>	<b>Var.</b>	<b>9M17</b>	<b>9M16</b>	<b>Var.</b>
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>362.503</b>	<b>374.518</b>	<b>-3,2%</b>	<b>1.082.349</b>	<b>1.323.175</b>	<b>-18,2%</b>
<b>CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>(458.576)</b>	<b>(157.929)</b>	<b>190,4%</b>	<b>(804.732)</b>	<b>(601.728)</b>	<b>33,7%</b>
Custo com energia elétrica	(368.278)	(63.021)	484,4%	(532.586)	(311.238)	71,1%
Custo com operação	(90.298)	(94.908)	-4,9%	(272.146)	(290.490)	-6,3%
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>(96.073)</b>	<b>216.589</b>	<b>-</b>	<b>277.617</b>	<b>721.447</b>	<b>-61,5%</b>
<b>Despesas operacionais</b>	<b>(112.475)</b>	<b>(99.215)</b>	<b>13,4%</b>	<b>(313.783)</b>	<b>(393.277)</b>	<b>-20,2%</b>
Despesas gerais e administrativas	(39.896)	(48.959)	-18,5%	(136.211)	(141.424)	-3,7%
Outras despesas operacionais	(62.544)	(1.322)	4631,0%	(171.696)	(184.389)	-6,9%
Outras (despesas) receitas líquidas	(10.035)	(48.934)	-79,5%	(5.876)	(67.464)	-91,3%
<b>LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL ANTES DO RES. FINANCEIRO</b>	<b>(208.548)</b>	<b>117.374</b>	<b>-</b>	<b>(36.166)</b>	<b>328.170</b>	<b>-</b>
Receitas financeiras	35.534	25.184	41,1%	101.597	286.388	-64,5%
Despesas financeiras líquidas	(27.688)	(24.301)	13,9%	(90.670)	(141.541)	-35,9%
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>7.846</b>	<b>883</b>	<b>788,6%</b>	<b>10.927</b>	<b>144.847</b>	<b>-92,5%</b>
<b>LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIB. SOCIAL</b>	<b>(200.702)</b>	<b>118.257</b>	<b>-</b>	<b>(25.239)</b>	<b>473.017</b>	<b>-</b>
Imposto de renda - corrente	12.415	(19.636)	-	(20.051)	(76.502)	-73,8%
Contribuição social - corrente	3.613	(8.094)	-	(9.767)	(29.744)	-67,2%
Imposto de renda diferido	(614)	(7.365)	-91,7%	(8.046)	(63.588)	-87,3%
Contribuição social diferida	(549)	(2.906)	-81,1%	(3.360)	(23.650)	-85,8%
<b>Total de Imposto de Renda e Contribuição Social</b>	<b>14.865</b>	<b>(38.001)</b>	<b>-</b>	<b>(41.224)</b>	<b>(193.484)</b>	<b>-78,7%</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO / (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO</b>	<b>(185.837)</b>	<b>80.256</b>	<b>-</b>	<b>(66.463)</b>	<b>279.533</b>	<b>-</b>
<b>Lucro / (Prejuízo) básico e diluído por ação</b>	<b>(0,57)</b>	<b>0,25</b>	<b>-</b>	<b>(0,20)</b>	<b>0,85</b>	<b>-</b>

<b>ATIVO</b>	<b>30/09/2017</b>	<b>31/12/2016</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>754.669</b>	<b>833.534</b>
Caixa e equivalentes de caixa	473.910	504.029
Valores a receber	159.413	165.141
Tributos e contribuições compensáveis	29.520	77.702
Outros créditos	75.618	70.576
Despesas pagas antecipadamente	16.208	16.086
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>10.355.896</b>	<b>10.582.915</b>
Cauções e depósitos vinculados	883.852	871.621
Imposto de renda e contribuição social diferidos	788.129	799.535
Almoxarifado	7.111	6.977
Outros créditos	1.547	1.885
Despesas pagas antecipadamente	26.288	37.554
Ativo intangível	40.192	40.388
Ativo disponível para reversão	6.337.256	6.337.256
Provisão ativo disponível para reversão	(4.387.826)	(4.387.826)
Imobilizado	6.659.347	6.875.525
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>11.110.565</b>	<b>11.416.449</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>30/09/2017</b>	<b>31/12/2016</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>784.889</b>	<b>852.390</b>
Fornecedores	6.452	10.546
Energia comprada	265.401	11.924
Empréstimos e financiamentos	193.975	186.817
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC	-	83.151
Tributos e contribuições sociais	37.086	21.074
Encargos setoriais	191.737	217.907
Dividendos e juros sobre capital próprio	1.343	156.167
Obrigações estimadas e folha de pagamento	19.612	19.588
Outras obrigações	69.283	145.216
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>3.268.113</b>	<b>3.402.522</b>
Empréstimos e financiamentos	243.183	381.577
Encargos setoriais	11.192	11.192
Provisão para riscos legais	2.920.207	2.874.295
Obrigações socioambientais	78.050	78.050
Outras obrigações	15.481	57.408
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>7.057.563</b>	<b>7.161.537</b>
Capital social	5.975.433	5.975.433
Reservas de capital.	1.929.098	1.929.098
Ajustes de avaliação patrimonial	(1.002.905)	(1.018.677)
Outros resultados abrangentes	(374.769)	(337.258)
Reservas de lucros	612.941	612.941
Lucros acumulados	(82.235)	-
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>11.110.565</b>	<b>11.416.449</b>



## AVISO LEGAL

As afirmações contidas neste documento relacionadas às perspectivas sobre os negócios, projeções sobre resultados operacionais e financeiros e aquelas relacionadas às perspectivas de crescimento da CESP são meramente projeções e, como tais, são baseadas exclusivamente nas expectativas da administração sobre o futuro dos negócios. Essas expectativas dependem, substancialmente, de mudanças nas condições de mercado, do desempenho da economia brasileira, do setor e dos mercados internacionais e, portanto, sujeitas a mudanças sem aviso prévio.

## ANEXO 1 – Glossário do Setor de Energia Elétrica

**ACL - Ambiente de Contratação Livre.** Segmento do mercado no qual se realizam as operações de compra e venda de energia elétrica, objeto de contratos bilaterais livremente negociados entre geradoras, comercializadoras e consumidores livres, conforme regras e procedimentos de comercialização específicos. Os agentes de distribuição (distribuidoras) não podem comprar nesse ambiente.

**Acordo Geral do Setor Elétrico** - Acerto firmado entre geradoras e distribuidoras com o objetivo de definir regras para compensação das perdas financeiras geradas pelo racionamento de energia 2001/2002. O acordo, fechado em dezembro de 2001, previa financiamento pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) às empresas e reajuste tarifário extraordinário para os consumidores, com exceção dos consumidores de baixa renda, a título de recomposição das perdas.

**ACR - Ambiente de Contratação Regulada** – O segmento do mercado no qual se realizam as operações de compra e venda de energia elétrica entre agentes de geração e agentes de distribuição, precedidas de licitação, ressalvado casos previstos em lei, conforme regras e procedimentos de comercialização específicos.

**Agente: Agente da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE)** – Concessionária, autorizada, ou permissionária de serviços e instalações de energia elétrica, comercializadoras e consumidores livres, integrantes da CCEE e sujeitos às obrigações e direitos previstos na Convenção, nas Regras e nos Procedimentos de Comercialização.

**ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica** – Órgão regulador do setor elétrico brasileiro. Autarquia em regime especial, vinculada ao Ministério de Minas e Energia - MME, criada pela Lei 9.427 de 26 de Dezembro de 1996. Tem como atribuições: regular e fiscalizar a geração, a transmissão, a distribuição e a comercialização da energia elétrica, atendendo reclamações de agentes e consumidores com equilíbrio entre as partes e em benefício da sociedade; mediar os conflitos de interesses entre os agentes do setor elétrico e entre estes e os consumidores; conceder, permitir e autorizar instalações e serviços de energia; garantir tarifas justas; zelar pela qualidade do serviço; exigir investimentos; estimular a competição entre os operadores e assegurar a universalização dos serviços.

**Capacidade Instalada (Potência Instalada)** - Quantidade máxima de eletricidade que pode ser entregue por uma unidade geradora, por uma usina hidrelétrica ou por um parque gerador.

**CAR – Curva de Aversão a Risco** - Mecanismo que estabelece o nível mínimo de armazenamento de água dos reservatórios das hidrelétricas necessário à produção de energia com segurança para o sistema interligado. A CAR foi instituída em janeiro de 2002 pela Resolução nº 109, que estabeleceu critérios e diretrizes para a política de operação energética e despacho de geração termelétrica realizados pelo ONS, bem como para a formação de preço no mercado de energia elétrica.

**CCE - Contrato de Compra de Energia** – Contrato com tarifa regulada, que estabelece os termos e as condições gerais que irão regular a comercialização de energia elétrica entre a atual geradora e a distribuidora com mercado inferior a 500 GWh/ano, para atendimento do seu mercado.

**CCEAR - Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado** - Instrumento celebrado entre cada geradora e todas as distribuidoras participantes dos leilões de comercialização de energia elétrica proveniente de empreendimentos de geração existentes ou futuros.

**CCEE – Câmara de Comercialização de Energia Elétrica** – Pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atua sob autorização do Poder Concedente e regulação e fiscalização da ANEEL, com a finalidade de viabilizar as operações de compra e venda de energia elétrica entre os Agentes da CCEE, restritas ao Sistema Interligado Nacional (SIN). É no ambiente da CCEE que mensalmente todos os agentes prestam contas de seus direitos de energia, e que se contabilizam os movimentos de energia elétrica.

**CCVEE – Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica** – Também denominado Contrato Bilateral. Instrumento que formaliza a comercialização de energia elétrica (volumes, preços, condições, etc.) decorrente da livre negociação entre os agentes geradores, comercializadores, consumidores livres, importadores, no Ambiente de Contratação Livre.

**CNPE - Conselho Nacional de Política Energética** – O CNPE é um comitê criado em agosto de 1997, para aconselhar o presidente do Brasil sobre o desenvolvimento da política energética nacional. Foi criado para aperfeiçoar a utilização dos recursos energéticos do Brasil e para garantir o abastecimento nacional de energia.

**Comercializadora** – Empresa que atua na intermediação de negócios de compra e venda de energia elétrica.

**Consumidores Cativos** - Consumidor ao qual só é permitido comprar energia da distribuidora, a cuja rede está conectado.

**Consumidores Livres** - Consumidor com demanda contratada igual ou superior a 3,0 MW, que tenha exercido a opção de se declarar livre, a fim de negociar as condições contratuais com o fornecedor de seu interesse (regulado pelos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995).

**Contrato bilateral** - Instrumento jurídico que formaliza a compra e venda de energia elétrica entre Agentes da CCEE, no Ambiente de Contratação Livre, tendo por objeto estabelecer preços, prazos e montantes de suprimento em intervalos temporais determinados.

**Contrato de Concessão** – Instrumento legal celebrado entre o Poder Concedente e a Concessionária, formalizador da concessão, e que deverá ter cláusulas essenciais, entre outras, as relativas ao objeto, área e prazo, bem como as principais condições da prestação do serviço público.

**Cotas** – Vide Regime de cotas

**CVM**– Comissão de Valores Mobiliários

**Distribuidoras** - Agente titular de concessão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica nos termos da legislação aplicável, que atendem os consumidores cativos de sua área geográfica de concessão.

**EBIT e EBITDA** - Definidos pelas regras estabelecidas pela Instrução CVM nº 527/2012.

**Energia Assegurada** – Vide **Garantia Física**

**Energia de Curto Prazo** – É a energia contabilizada pela CCEE decorrente das diferenças entre o que foi produzido ou consumido e o que foi contratado. As diferenças positivas ou negativas são liquidadas no Mercado de Curto Prazo e valoradas ao PLD (Preço de Liquidação das Diferenças).

**Energia de Empreendimentos Existentes** - Energia elétrica produzida por empreendimentos que já se encontravam em operação comercial até 31 de dezembro de 1999, também denominada Energia Velha.

**Energia de Novos Empreendimentos** - Energia elétrica de novas usinas, novos empreendimentos sob licitação e também dos projetos concedidos e autorizados até 16 de março de 2004, que entraram em operação comercial a partir de 1º de janeiro de 2000 e cuja energia estava descontratada até 16 de março de 2004. Também denominada Energia Nova.

**Fator de Ajuste de Garantia Física (Fator de MRE ou GSF)** - Esse fator considera uma redução das energias asseguradas das usinas participantes do MRE, quando o total de energia gerada é inferior ao total da energia assegurada.  $GSF = \text{Geração Hidráulica no SIN} / \text{Geração Total no SIN}$ . Então um  $GSF < 100\%$  indica que as usinas do MRE geraram menos que sua garantia física.

**FIDC** - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, conforme estabelecido nas normas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Securitização de recebíveis.

**Fornecimento de Energia** - venda de energia a grandes consumidores.

**Garantia Física** – É a quantidade de energia que um agente está autorizado a comercializar em contratos, como oferta de energia elétrica, medida em megawatts médios (MW médios). Determinada pela ANEEL como o montante de energia elétrica, em média, que uma usina pode produzir e comercializar em base sustentável 365 dias por ano, com fator de risco de 5%. (substitui o conceito de energia assegurada).

**Geradora** – Empresa que produz energia elétrica.

**GSF (Generation Scaling Factor)** – Vide **Fator de Ajuste de Garantia Física**

**Leilões de Energia** – Processo licitatório para compra de energia elétrica, regido pelo edital e seus documentos correlatos, onde as Distribuidoras podem comprar energia para atendimento de seu mercado.

**MCSD – Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits** - Processo de realocação, entre Agentes de Distribuição participantes da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, de sobras e déficits de montantes de energia contratados no Ambiente de Contratação Regulada -ACR. Por este processo as distribuidoras podem transferir entre elas, até 3% ao ano, dos montantes que mantém sob contrato de compra junto às geradoras.

**Mercado de Curto Prazo** - Segmento da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE onde são comercializadas as diferenças entre os montantes de energia elétrica contratados e registrados pelos Agentes da CCEE e os montantes de geração ou consumo efetivamente verificados e atribuídos aos respectivos Agentes.

**Mercado Livre** - Vide **ACL**.

**Mercado Regulado** - Vide **ACR**.

**MME - Ministério de Minas e Energia** - O MME é a principal autoridade do governo brasileiro no setor elétrico. As suas principais funções são a de elaborar diretrizes para a atribuição de concessões e a emissão de diretrizes relativas ao processo licitatório de concessões relacionadas a serviços e bens públicos.

**MRE - Mecanismo de Realocação de Energia** - Mecanismo de compartilhamento dos riscos hidrológicos associados à otimização eletro-energética do Sistema Interligado Nacional - SIN, no que concerne ao despacho centralizado das unidades de geração de energia elétrica. Isto significa que eventuais insuficiências de geração de uma Usina, sob comando do ONS, podem ser geradas por outra usina integrante do sistema, visando a otimização do sistema. Essas compensações são remuneradas pela TEO – Tarifa de Energia de Otimização.

**MW- Megawatt** – Unidade de medida de energia mecânica ou elétrica, de fluxo térmico e de fluxo energético de radiação, equivalente a um milhão de Watts.

**MWh – Megawatt-hora** – Unidade de medida equivalente a um megawatt de energia elétrica fornecida ou solicitada por hora ou um milhão de Watts-hora.

**MW médio - Megawatt médio**- Unidade de medida referente à energia em MegaWatt-hora (MWh) dividida pelo respectivo número de horas do período.

**ONS- Operador Nacional do Sistema Elétrico** – Agente instituído pela Lei nº 9.648, de 1998, com redação dada pela Lei nº 10.848, de 2004, responsável pela coordenação e controle da operação de geração e da transmissão de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional - SIN.

**PLD – Preço de Liquidação das Diferenças** – Preço divulgado pela CCEE, calculado antecipadamente, com periodicidade semanal, tendo como base Custo Marginal de Operação, limitado por preços mínimo e máximo, pelo qual é valorada a energia comercializada no Mercado de Curto Prazo.

**Potência instalada** – Vide **Capacidade Instalada**.

**Rede Básica** - Instalações de transmissão do Sistema Interligado Nacional - SIN, de propriedade de concessionárias de serviço público de transmissão em tensão igual ou superior a 230 kV, definida segundo critérios estabelecidos na Resolução Normativa nº 67, de 8 de junho de 2004.

**Regime de Cotas** – Mecanismo utilizado para rateio da Garantia física de energia e de potência das Usinas Hidrelétricas, renovadas conforme lei 12.783 (MP 579) e alocadas para as concessionárias de distribuição de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional, conforme a regulamentação específica da ANEEL, visando à modicidade tarifária.

**RGR - Reserva Global de Reversão** - Trata-se de um encargo pago mensalmente (quota) pelas empresas de energia elétrica, com a finalidade de prover recursos para reversão e/ou encampação dos serviços públicos de energia elétrica. Tem, também, destinação legal para financiar a expansão e melhoria desses serviços, bem como financiar fontes alternativas de energia elétrica para estudos de inventário e viabilidade de aproveitamentos de novos potenciais hidráulicos, e para desenvolver e implantar programas e projetos destinados ao combate ao desperdício e uso eficiente da energia elétrica. O valor

anual do encargo a ser recolhido equivale a 2,5% do valor do Imobilizado vinculado à prestação do serviço de eletricidade, sendo limitado a 3,0% de sua receita anual.

**RTE – Recomposição Tarifária Extraordinária** - Aumento tarifário temporário, autorizado às distribuidoras das regiões que estiveram sob racionamento no período 2001/2002, pela Lei nº 10.438, de 2002. Parte dos recursos obtidos com essa recomposição foi repassado às geradoras como reembolso de energia comprada.

**SIN – Sistema Interligado Nacional** - Instalações eletricamente interligadas, compreendendo usinas, instalações de transmissão, responsáveis pelo suprimento de energia elétrica a todas as regiões do país, abrangendo 97% do consumo brasileiro.

**Suprimento de Energia** - venda de energia a distribuidoras e comercializadoras, para revenda a seus clientes.

**TAC – Termo de Ajustamento de Conduta** – Instrumento jurídico firmado entre responsáveis por determinadas ações ou providências (no caso, a CESP), e o Ministério Público (federal, estaduais ou municipais), na defesa de *interesse difuso ou coletivo*. Em geral refere-se à prevenção, mitigação ou recuperação do meio ambiente, por meio da fixação de obrigações e condicionantes técnicas.

**UHE – Usina Hidrelétrica.**